



PORTARIA Nº 2120/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 211/2023/SCL, constante do Processo Nº 2022/7/3889;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854-643-6, como Fiscal Titular e **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 144509-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar da Ata de Registro de Preços do processo Nº 2022/7/3889 do Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRAULICAS E MATERIAS PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE: OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO E FUNDOS: ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, por um período de 12(doze) meses.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com no dia 26 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 26 de dezembro de 2023.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23



PORTARIA Nº 362 /2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como **SAMYA BRITO DE SOUZA** matrícula nº 600138-6, **Fiscal Titular** e **CAMILA MOTA RIBEIRO** matrícula nº 146706-9, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do **Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de BOMBAS HIDRAULICA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 1.269/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Paulo Cezar da Silva bezerra nº 163357-0**, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

**LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:7135541324**

9

Assinado de forma digital por
LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
Dados: 2023.12.26 10:37:26 -03'00'

Luciane Fátima Prado Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 422/2023



PORTARIA Nº 1.862/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Processo nº2023/12/6596, da SINFRA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

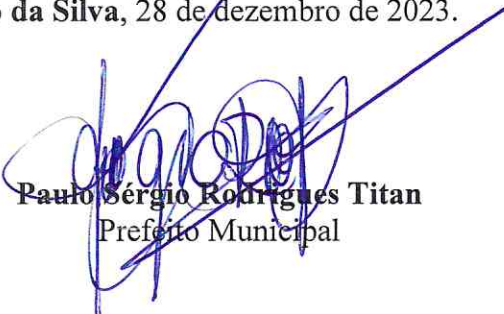
Art. 1º - Designar os servidores **Silvei Furtado de Souza**, matrícula nº 213484-9, Fiscal Titular, e **Jessica Andrade Cidrão**, matrícula nº 145296-7, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **Ata de Registro de Preços do Processo Nº 2022/7/3889, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de dezembro de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.863/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o Processo nº2023/12/6599, da SEMOB;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

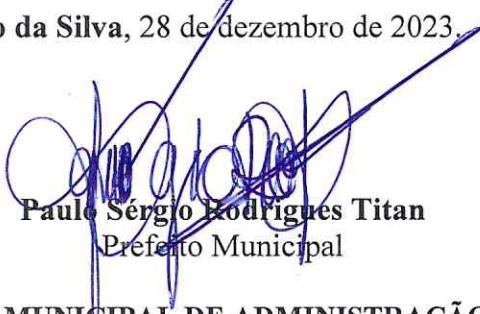
Art. 1º - Designar os servidores **Adalberto da Cunha Sousa**, matrícula nº 147155-4, Fiscal Titular, e **Francilene Araújo Silva**, matrícula nº 147257-7, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **Ata de Registro de Preços do Processo Nº 2022/7/3889, Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2023/PMC, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de dezembro de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração